

PROJETO DE LEI N.º 6062/2022

Autores: Marcos Aparecido Lourençano

Autoriza a instalação de “parklet” mobiliário urbano de caráter público, que especifica.

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA:**

Art. 1º. Fica autorizado os bares lanchonetes e afins a instalarem “parklet” mobiliário urbano de caráter público e temporário a ser geralmente instalado em paralelo à pista de rolamento de veículos, de maneira a aumentar o passeio público, com vistas a prover estruturas para o conforto e conveniência dos cidadãos, como bancos, mesas e cadeiras, floreiras, guarda-sóis, paraciclos e outros componentes reservados a manifestações culturais e à recreação, permanência, ao descanso e ao convívio de pessoas.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará essa Lei em até 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi,...

Marcos Aparecido Lourençano

Vereador/Propositor